



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



DECRETO nº 1640/2.022,

de 23 de novembro de 2.022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 600.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal, especialmente considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n. 796/2.022, de 23 de novembro de 2.022,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), que correrá na dotação abaixo especificada:

Unidade Orçamentária

02 06 Departamento de Agricultura

Unidade Executora

02.06.01 – Casa da Agricultura

Funcional programática

20.607.0006 – 1135 – 0000 – Aquisição de Caminhão Pipa - SDR

(457) 4.4.90.52.00 – 02 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 600.000,00.

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial são provenientes de excesso de arrecadação, por conta do convênio firmado com o Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional – Demanda São Paulo Sem Papel n. 049942.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 23 de novembro de 2.022.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI

Prefeito Municipal

REGISTRO:

O presente Decreto foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº. 1640/2.022, em fls. 10, no Livro nº 05 de Registro de Decretos.

P M de Paulistânia, 23 de novembro de 2022.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO

Procurador Jurídico Municipal

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca

Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com

CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP

site: www.paulistania.sp.gov.br